

PORTARIA NORMATIVA Nº 026-2006/DIASS

Altera na Tabela de Procedimentos de Ultrassonografia do Ipasgo Saúde, os valores estabelecidos na Portaria Normativa Nº 022-2006/DIASS e determina providências.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº 19.699 e considerando:

As reivindicações apresentadas pelas representações dos credenciados na área de imagem, consideradas e acordadas por negociação entre as partes e;

Considerando ainda a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art. 1º-Alterar a tabela de valores dos procedimentos ultrassonográficos, conforme especificado neste artigo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INC	FILME	C.O.	Hon(ch)	C.R.R (ch)'
33.01.001-3	Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	3	0,57	110	110	220
33.01.002-1	Abdome total (abdôme superior, retroperitônio, rins e bexiga)	4	0,76	160	175	335
33.01.003-0	Aparelho urinário (rins e bexiga)	2	0,38	110	110	220
33.01.004-8	Articulação	2	0,38	90	90	180
33.01.005-6	Craniana	2	0,38	90	90	180
33.01.006-4	Ecocardiografia bidimensional	2	0,38	110	110	220
33.01.007-2	Ecocardiografia unidimensional	1	0,19	75	75	150
33.01.008-0	Endoscópica e transoperatória	2	0,38	150	150	300
33.01.009-9	Globo ocular	1	0,19	90	95	185
33.01.010-2	Hipocôndrio direito (fígado, vesícula, vias biliares, pâncreas)	2	0,38	100	105	205
33.01.011-0	Obstétrica	1	0,19	70	70	140
33.01.012-9	Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireóide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis e vasos periféricos)	1	0,19	90	90	180

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INC	FILME	C.O.	Hon(ch)	C.R.R (ch)'
33.01.013-7	Pélvica (ginecológica)	1	0,19	50	55	105
33.01.014-5	Pélvica (transvaginal)	1	0,19	100	100	200
33.01.015-3	Próstata (via abdominal)	1	0,19	75	75	150
33.01.016-1	Próstata (via transretal)	2	0,38	150	150	300
33.01.017-0	Retroperitônio, grandes vasos e supra-renais	2	0,38	125	125	250
33.01.018-8	Tórax (extra cardíaco)	1	0,19	55	55	110
33.01.021-8	Estudo de 1 vaso c/ doppler pulsado contínuo convencional	2	0,38	180	200	380
33.01.022-6	Estudo de 2 vasos c/ doppler pulsado contínuo convencional	3	0,57	200	250	450
33.01.023-4	Estudo de 3 ou mais vasos com doppler pulsado contínuo convencional	4	0,76	300	300	600
33.01.025-0	Obstétrica: gemelar	2	0,34	86	86	172
33.01.026-9	Obstétrica: com perfil biofísico fetal	2	0,34	86	216	302
33.01.027-7	US morfológico	2	0,34	86	227	313
33.01.028-5	Doppler fluxo obstétrico	2	0,34	162	162	324
33.01.029-3	Obstétrica: c/ doppler colorido	3	0,51	194	194	388
33.01.030-7	Obstétrica: c/ amniocentese	2	0,34	108	248	356
33.01.031-5	Próstata: transretal c/ biópsia	2	0,34	188	486	674
33.01.032-3	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada – inclui US do órgão (ex.: rins, massa, nódulo, ovário, etc)	3	0,51	233	231	464
33.01.033-1	Doppler colorido de um vaso	2	0,34	233	227	460
33.01.034-0	Doppler colorido de dois vasos	3	0,51	290	238	528
33.01.035-8	Doppler colorido de três ou mais vasos	4	0,68	364	343	707

Art. 2º-Mantém-se inalterados os Artigos 3º e 4º da Portaria Normativa Nº 022-2006/DIASS.

Art.3º-Esta Portaria Normativa entra em vigor retroativamente na data de 26 de setembro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida

Diretor de Assistência